PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 1838 de 13/03/2010

LEI Nº 3.339, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

14.00 - ADMINIST.DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM	Fonte		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL			
23.695.0028.1.080 –Desapropriação de Imóvel p/Implant.da Praça c/Monumento em homenagem aos Metalúrgicos			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA